

PROIBIR A VENDA DE ARMAS É PROTEGER (?) OU É MERO JOGO POLÍTICO (?)

José Vieira da SILVEIRA¹

RESUMO: O presente trabalho buscou trazer um entendimento entre, o referendo ocorrido em 2005 e o jogo político sobre o assunto, ascendendo uma discussão sobre a proibição ou não da venda de armas no Brasil. Verificando as mudanças ocorridas na sociedade, principalmente após o referendo, percebemos que a sociedade evoluiu. Iniciaram-se campanhas de desarmamento com índices superiores aos esperados, mas, em se tratando de políticos ainda continuam os mesmos, o conceito de proteção modificou-se, porém o estado não acompanhou essa modificação. O direito a proteção é uma obrigação do Estado, e ainda continua debilitada. Infelizmente o tema segurança sempre foi, e ainda vem sendo, usado pelos políticos como formas de autopromoção. Com a aplicação da lei de Desarmamento em 2003, a aquisição de uma arma de fogo pelo cidadão, que já era difícil, tornou-se mais complexa dentro do comércio legal, e uma consulta popular sobre a proibição do comércio de armas de fogo tornou-se desnecessária, foi possível constatar que tudo não passou de um teatro. Com esta política que se compara ao “pão e circo”, a atenção da população é desviada para um assunto de sua conveniência. Assim surge a dúvida: se proibir a venda de armas é realmente uma forma de proteção ao cidadão, trazendo mais segurança, ou se tudo não passa de manobras políticas com interesses pessoais de autopromoção.

Palavras-chave: Referendo, armas, desarmamento, política, segurança.

ABSTRACT: This study sought to bring an understanding between the referendum held in 2005 and the political game on the subject, reaching a discussion on whether to ban or not the sale of arms in Brazil. Verifying the changes in society, especially after the referendum, we realized that society has evolved. The disarmament campaign began with rates higher than expected, but when it comes to politicians, the story is still the same. The concept of security has changed, but the state did not follow this change. The right to protection is an obligation of the State, and still

¹Discente do 6º período do curso de Direito Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba – FARESC. vieiraeua@hotmail.com.

remains weak. Unfortunately, the subject of safety has always been, and it still is being used by politicians as a form of self-promotion. Due to the law enforcement of the Disarmament in 2003, the acquisition of a firearm by a citizen, that was already difficult, became more complex within the legal trade, and a referendum on banning the trade of firearms became unnecessary, it was established that it was all an act. With this policy that compares to "bread and circuses", public attention is diverted to a matter of convenience. Thus a doubt emerges: if to ban the sale of guns is really a form of protection to citizens, bringing more security, or if everything is political maneuvering with the personal interests of self-promotion.

Key-words: Referendum, guns, disarmament, political, security.

1 INTRODUÇÃO

Quem um dia não pensou em ter uma arma para se proteger; ou então cogitou se armar pensando em proteger sua família, ou também se perguntou cadê a segurança a qual tenho direito? Essa discussão gera (ou pode gerar) a seguinte polêmica, dentre outras: devemos ou não ter o direito em se *prevenir/defender* contra o *bandido*?



Fonte: <http://www.rduirapuru.com.br/noticias/compra-de-arma-so-com-autorizacao-da-pf>

É cediço que em nosso país o cidadão não se sente seguro em sua própria casa. A Constituição da República de 1988, em seu artigo 144, estabelece que é dever do Estado a segurança pública, esta abarcando a proteção não só do cidadão, mas também de seu patrimônio. Porém, este dever não vem sendo cumprido como realmente deveria, visto que nossos governantes utilizam esse tema – polêmico, diga-se – para se promover, sendo uma excelente oportunidade para *aparecer* na mídia.

2 DESENVOLVIMENTO

Em 22 dezembro de 2003, o então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a lei 10.826, que trata do Sistema Nacional de Armas (Sinarm). Esta Lei, em seu artigo 35, dispôs sobre a proibição e comercialização de armas de fogo e munição em todo o território nacional. Porém, em § 1º, deixou em aberto para que a população decidisse definitivamente, através de consulta popular (referendo), se entraria ou não em vigor o referido artigo, vejamos: “Art. 35. *É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta Lei. § 1º Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005.*”.

Mas perguntar para que se a proibição afetaria diretamente a indústria bélica no Brasil? Somos um país “produtor e exportador” de armas e parece claro que a ideia inicial não era a de proibir a venda de armas no Brasil, afinal, isso significaria, outrossim, deixar de arrecadar impostos com a fabricação e a comercialização de armas e munições. Assim, ao que tudo indica já se previa a vitória do “NÃO”. Essa consulta popular sobre um assunto tão sério transformou-se num disfarce político, no intuito de tirar a atenção da população de acontecimentos da época, trazendo para debate uma simples questão comercial com um desfecho já premeditado, saliente-se.

Em 2005, o então presidente do Senado, Renan Calheiros, aprova o Decreto Legislativo nº. 780, lançando mão do referendo previsto no dispositivo adrede citado, para consulta a população trazendo, em seu art. 2º, a seguinte pergunta: “*o comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?*”.

A população deveria responder “SIM” ou “NÃO” para pergunta formulada no referendo. A resposta já era que esperada, pois, será que não ficaríamos a mercê do *bandido* estando desarmado e ele não? Estaríamos mais protegidos sem?

Proibir a venda de armas não significa (necessariamente) deixar o cidadão mais seguro, pois, comprar uma arma no mercado ilegal é muito fácil e, por óbvio, o



Fonte:

http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/veja_troca_o_sim_pelo_nao%202005%20Abr.%202013

bandido não vai a uma loja comprá-la. Estamos falando do cidadão comum e, como sabido, é difícil comprar uma arma no mercado legal, visto que a lei brasileira é rigorosa nesse sentido, já que controla tão bem os meios legais à aquisição. Porque então não controla melhor os meios ilegais? Deveriam, os responsáveis, se preocupar em ser mais duros com o contrabando, isto é, tirar a arma do *bandido*, diga-se.

Os meios de comunicação também se manifestaram contra e a favor, a *Revista Veja* - Edição 1925, de 5 de outubro de 2005, publicou uma matéria com 7 razões para se votar “NÃO a proibição; “1º – Os países que proibiram a venda de armas tiveram aumento da criminalidade e da crueldade dos bandidos. 2º – As pessoas temem as armas. A vitória do “Sim” no referendo não vai tirá-las de circulação no Brasil. 3º – O desarmamento da




Fonte: <http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/051005/capa.html>

população é historicamente um dos pilares do totalitarismo. Hitler, Stalin, Mussolini, Fidel Castro e Mao Tse-Tung estão entre os que proibiram o povo de possuir armas. 4º – A polícia Brasileira é incapaz de garantir a segurança dos cidadãos. 5º – A proibição vai alimentar o já fulgurante comércio ilegal de armas. 6º – Obviamente, os criminosos não vão obedecer à proibição do comércio de armas. 7º – O Referendo desvia a atenção daquilo que deve realmente ser feito: a limpeza e o aparelhamento da polícia, da justiça e das penitenciárias.” Entre outras campanhas provavelmente patrocinadas pelas Indústrias Bélicas.

Assim sendo, o resultado não poderia ser diferente. A maioria absoluta colocou abaixo o artigo 35 da lei votando “CONTRA” a proibição da comercialização; é dizer, 59,1 milhões de pessoas (63,94%) rejeitaram a proibição do comércio de armas de fogo e munição.

Apuração realizada no TSE até as 10h29min do dia 25 de outubro de 2005

Resultado Nacional

	Não	Sim	Em Branco	Nulos	Comparecimento	Abstenção
 Brasil	59.109.265 (63,94%)	33.333.045 (36,06%)	1.329.207 (1,39%)	1.604.307 (1,68%)	95.375.824 (78,15%)	26.666.791 (21,85%)

Fonte: <http://apps.tre-go.jus.br/internet/eleicoes/2005/referendo05/out/indexres.php>

Não devemos nos atentar para comércio de armas, mas sim para a proteção do cidadão que é um dever do Estado. Quem não lembra da primeira campanha de



Fonte: <http://www.feemjesus.com.br/noticia/compra-de-armas-cai-406-10-anos-ap%C3%B3s-estatuto-do-desarmamento>

desarmamento nacional ocorrida em 2004? Quanta propaganda - e paga com dinheiro público; mas e o *bandido*? Entregou a dele? Será que ficamos realmente mais seguros com essa campanha? Afinal estamos falando de segurança; estamos mais protegidos sem arma ou deveríamos manter arma em casa por questão de segurança?

Na mesma revista Veja (Edição 1925, de 5 de outubro de 2005) foi publicado o seguinte artigo: “*DESTINO ERRADO*”: *Duas senhoras cariocas entregam revólveres e pistolas à polícia durante campanha do desarmamento, em 2003. Mais de 400 000 armas foram entregues voluntariamente em todo o Brasil, mas algumas – as melhores – foram roubadas dos depósitos da polícia. “Sabe-se da origem de pelo menos 83 delas, que acabaram nas mãos de bandidos de Santos, em São*

Paulo.” A população está mais segura sem arma se os *bandidos* continuam se armando e cada vez com armas mais potentes?

A campanha tinha por objetivo desarmar a população, ou seja, mobilizá-la com o intuito de tirar de circulação o maior número de armas de fogo com a entrega voluntária, tendo ela documento ou não. O *slogan* da campanha era paradigmático, a saber: “Proteja sua família, desarme-se”. Não soa estranho já que a proteção que tanto sonhamos e não temos é um dever do Estado como diz a própria Constituição!? Mas, novamente caímos na mesma armadilha política. Caímos em um conto de uma propaganda *barata*. O cinismo político chega ao ponto de se usar sentimentos morais, brincando com o emocional do povo, seu povo, isto porque o *slogan* da campanha focava na família e, qual é o ser humano que não quer protegê-la? Como se não bastasse, usaram as mães buscando depoimentos daquelas que perderam seus filhos em brigas. É lamentável, vergonhoso. O que podemos mais esperar de nossos governantes, será que alguma fábrica de arma foi fechada? Será que a produção de armas diminuiu? Afinal, não ouvimos nada a respeito. Não deveria se investir na melhoria das nossas forças policiais, capacitando, pagando um salário digno, fornecendo os melhores meios para o combate ao *bandido*?

Com a imagem desgastada na política e na tentativa recuperá-la perante a população, José Sarney, então Presidente do Senado, lança uma proposta de plebiscito em 15 abril de 2011, utilizando-se da mesma pergunta efetuada em 2005, com seguinte argumentação: "Eu acho que a sociedade muda. O que nós estamos vivendo hoje não é o que vivíamos há alguns anos, precisamos repensar o que foi decidido. Acho que hoje nós temos opinião diferente". Parece ser mais uma manobra política se utilizando de meios para tirar a atenção da população; ou ainda, trata-se apenas de um interesse pessoal trazendo um debate já vencido anteriormente, aproveitando-se de um momento preocupante da segurança pública com o episódio ocorrido em Realengo, Rio de Janeiro. Será que o assunto já não foi encerrado? Até quando vamos ouvir falar sobre esse plebiscito e aguentar políticos tirando proveito dessa delicada situação?

3 CONCLUSÃO

Está mais que na hora de darmos uma basta aos nossos políticos. Não queremos mais este *joguinho* usando o artigo 35 do Estatuto como desculpa para se promover à custa de dinheiro público.



Fonte: <http://divinasmulheres2011.blogspot.com.br/2011/04/lista-do-basta.html>

O povo já está cansado e, proibir a venda de armas não irá deixar ou fazer a população se sentir segura. Ainda continuamos atrás das grades de nossas casas e o *bandido* solto aterrorizando a tudo e a todos. Já se passaram 10 anos desde a publicação da lei 10.826 Sistema Nacional de Armas, 8 anos do referendo e nada mudou, continuamos inseguros, talvez até mais, vamos cobrar de nossos governantes o fortalecimento das nossas forças de segurança, o que é uma obrigação que se tem com a população.

A Pública. Exportação de armas. Disponível em:

<http://www.apublica.org/2012/01/brasil-produtor-exportador-de-armas/>. Acesso em: 03 de maio 2013.

Brasil. Constituição Federal. Disponível em:

http://www.dji.com.br/constituicao_federal/cf144.htm. Acesso em: 03 de maio 2013.

Brasil. Lei 10.826. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.826compilado.htm. Acesso em: 03 de maio 2013.

Brasil. TSE. Dados do referendo. Disponível em:

http://www.tse.jus.br/hotSites/biblioteca/historia_das_eleicoes/capitulos/referendo/referendo.htm. Acesso em: 03 de maio 2013.

Brasil. Referendo Lei nº 9.709, de 18 de dezembro de 1998. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19709.htm. Acesso em: 03 de maio 2013.

Divinas Mulheres. Figura 6. É Tempo de Dizer Basta. Disponível em:

<http://divinasmulheres2011.blogspot.com.br/2011/04/lista-do-basta.html> Acesso em: 05 Abr. 2013.

Fee em Jesus. Figura 5. Contra proibição de armas. Disponível em:

<http://www.feemjesus.com.br/noticia/compra-de-armas-cai-406-10-anos-ap%C3%B3s-estatuto-do-desarmamento> Acesso em: 05 Abr. 2013.

OAB. Oportunismo novo plebiscito. Disponível em:

<http://oab.jusbrasil.com.br/noticias/2649407/editorial-plebiscito-oportunista>. Acesso em: 03 de maio 2013.

Observatório. Figura 2. Urna Eletrônica. Disponível em:

http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/veja_troca_o_sim_pelo_nao%2005%20Abr.%202013 Acesso em: 05 de Abr. 2013.

R.Duirapuru.Figura 1. Disponível em:

<http://www.rduirapuru.com.br/noticias/compra-de-arma-so-com-autorizacao-da-pf> Acesso em: 05 de Abr. 2013.

Senado. Decreto Legislativo nº 780, de 2005. Disponível em:

<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=252463> Acesso em: 05 de Abr. 2013

Senado. Relatório do referendo com resultado da apuração. Disponível em:

http://www.senado.gov.br/Relatorios_SGM/RelPresi/2005/P2_J_REFERENDO_2005.pdf. Acesso em: 03 de maio 2013.

Veja. Edição 1925. 5 de outubro de 2005. Disponível em:

http://veja.abril.com.br/051005/p_076.html Acesso em: 03 de maio 2013.

Veja. Figura 3 Capa. Edição 1925 . 5 de outubro de 2005. Disponível em:

<http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/051005/capa.html> Acesso em: 05 de Abr. 2013.